

Lei nº 370/67.

Odilon Milani, Prefeito Municipal de
Echaporã, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele pro-
mulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Câmara Municipal um Cré-
dito Suplementar de valor 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e vinte cru-
zeiros novos) destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente:-

Local GERAL	Designação	NERA
83	3.1.2.0.9.7 - Matadouro - Mat. de consumo	180,00'
78	3.1.2.0.9.3 - Limpeza Pública - Serv. de Terceiros	650,00
52	3.1.1.1.9.2 - 8. Investimento - Construção Rede de Esgoto	6.700,00'
75	3.1.4.0.4.7 - Encargos Div. - Tributos Múltiplos	2.030,00'
37	3.1.2.0.9.6 - II - Jardins Públicos - Aquis. lâmpadas	570,00'
38	3.1.2.0.9.6 - Aquis. cal, cimento e outros materiais	350,00'
7	3.1.1.1.0.3 - III - Desp. Viagens, Estádios e Educação	1.100,00'
17	3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos - Viagens funcionários	650,00'
26-A	3.2.1.1.8.1 - Auxílio Içuepa - Energia elétrica	800,00'

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com o
excesso de arrecadação, já verificado na rubrica 1-5-4-0-0 - Eventuais,
I - IRP e IPI. -

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Echaporã, 21 de Novembro de 1967

Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal, em 1º de Dezembro
de 1967. -

SECRETARIO